



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 7.685, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 6.957, de 05 de agosto de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	1401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	13 CULTURA
Subfunção:	0392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0530 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA
Ação:	2,123 REALIZAÇÃO DE EVNTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E CÍVICOS
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 40.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Órgão:	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade	1501 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	27 DESPORTO E LAZER
Subfunção:	0812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0220 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Ação:	0,044 APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS
Elemento:	335041000000 CONTRIBUIÇÕES
Valor:	R\$ 70.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 2

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade	0401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:	339014000000 DIÁRIAS – CIVIL
Valor:	R\$ 6.500,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

TABELA 3

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	0401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,015 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Elemento:	339014000000 DIÁRIAS – CIVIL
Valor:	R\$ 8.500,00
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 4

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

01 0101 01 0031 0100 1,002 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FR 0500 – CÂMARA DE VEEA-DORES	R\$ 130.000,00
---	----------------

TABELA 1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração